

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

**Número do Protocolo:** 67613 **Data do Pedido:** 21/12/2020  
**Nome:** AQUABONA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
**CNPJ(CPF):** 14521409/0001-68 **Tipo de Pessoa:** J  
**Endereço:**  
**Número da Casa:**  
**Bairro:**  
**Cidade:** Marmeleiro  
**CEP:** 85615-000  
**Estado:** Paraná  
**Assunto:** APRESENTA RECURSO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020  
**Prazo de Entrega:**  
**Nome do Requerente:** GIOVANNI CASAGRANDE

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

**Número do Protocolo:** 67613 **Data do Pedido:** 21/12/2020  
**Nome:** AQUABONA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO  
**CNPJ(CPF):** 14521409/0001-68 **Tipo de Pessoa:** J  
**Endereço:**  
**Número da Casa:**  
**Bairro:**  
**Cidade:** Marmeleiro  
**CEP:** 85615-000  
**Estado:** Paraná  
**Assunto:** APRESENTA RECURSO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020  
**Prazo de Entrega:**  
**Nome do Requerente:** GIOVANNI CASAGRANDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DEPARTAMENTO JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO- PR

Referência: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 006/2020

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de estudo confirmatório de passivo ambiental e plano de recuperação da área degradada do Imóvel Rural nº 128-D-I, da Gleba nº 01, do Imóvel Nova Perseverança, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro sob o nº 543, localizado na Linha Três Pinheiros - Município de Marmeleiro/PR, para atender as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.521.409/0001-68, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, no Município de Concórdia- SC, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Giovanni Casagrande, sob CPF nº 009.990.179-00, vem respeitosamente com fulcro na **lei para licitações e contratos da Administração Pública nº 8.666, de 21 de Junho de 1993**, perante a ilustre presença de vossa excelência, dentro do prazo legal, a fim de:

### INTERPOR RECURSO

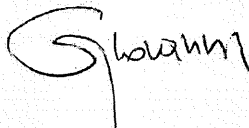
#### I – DOS FATOS

A honrosa comissão de licitação nos declara INABILITADOS de forma equivocada.

Em um processo licitatório nada pode ser mais soberano que o EDITAL DA LICITAÇÃO, e nossa empresa seguiu rigorosamente todos os itens exigidos nele.

A comissão nos inabilita alegando que não atendemos a exigência de capacidade técnica, de que não apresentamos o atestado de capacidade técnica de todos os responsáveis técnicos indicados na alínea "b".

Nobres (a) e Honrosos (a) julgadores, **mas em momento algum do EDITAL, foi exigido o atestado de todos os profissionais da equipe técnica, e sim somente "DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EQUIPE"**.



O item "d" do Edital é bem claro onde exige apenas o **ATESTADO TÉCNICO APENAS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EQUIPE.**

O item "d" exige o seguinte:

d) **Atestado de Capacidade Técnica, com respectivo Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT do CREA/CRO/CRBio do responsável técnico** indicado na alínea "b", de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao solicitado;

E foi o que nossa empresa apresentou, **apenas o atestado técnico do responsável técnico de toda a equipe (nosso engenheiro ambiental).**

Em momento algum, nenhum item do Edital exige o atestado técnico do engenheiro ambiental, do geólogo e do biólogo, **E SIM SOMENTE DE UM DESTES TRÊS PROFISSIONAIS, QUE SERÁ O RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODA A EQUIPE.**

## II DO PEDIDO

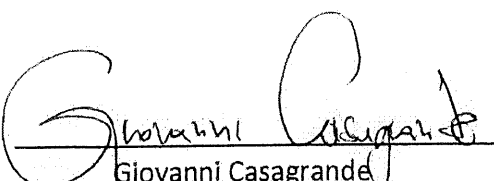
Nobres(a) e Honrosos(a) julgadores, solicitamos que seja aceito nossa pedido de recurso, pois seguimos rigorosamente as exigências do Edital, que sejamos **HABILITADOS** para a sequência do processo licitatório.

E comunicamos que se não aceito nosso pedido de recurso, iremos até o **MINISTÉRIO PÚBLICO** protocolar este recurso.

ENGENHARIA E ACESSORIA  
AMBIENTAL, SANITÁRIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Concórdia- SC, 21 de Dezembro de 2020.

  
Giovanni Casagrande  
CPF: 009.990.179-00  
Sócio Proprietário

14.521.409/0001-68  
AQUABONA - ACESSORIA AMBIENTAL E  
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME  
Rua Anita Garibaldi, 2191  
Bairro Primavera - CEP 89701-130  
CONCÓRDIA - SC

RECURSO

553

De Giovanni Casagrande <giovani@aquabona.art.br>  
Para 'Licitações e Contratos' <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
Data 21-12-2020 08:49

Recurso folha 1.pdf (~663 KB) Recurso folha 2.pdf (~625 KB)

Remover todos os anexos

Prezados,

Segue aqui em anexo nosso recurso, em virtude da licitação Tomada de Preços nº 006/2020

Favor confirmar o recebimento deste

Cordialmente;

Giovanni Casagrande  
Sócio Proprietário  
Responsável Técnico  
Telefone: 49 34449961 / 999380612

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade social e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, a terceiros. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações.

